



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 097/2011 ANO II

Belo Horizonte, quarta-feira, 25 de maio de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2011

- 1. OBJETO:** Prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores
- 2. CONTRATADA:** Ramos e Santana Cursos Jurídicos Ltda.
- 3. VALOR TOTAL:** R\$ 15.000, 00 (quinze mil reais)
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1051 02 061 734 4355 0001 339039 48 10 1
- 5. DESPACHO:** De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art.25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, a hipótese de inexigibilidade de licitação e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico tal inexigibilidade. Publique-se.
Belo Horizonte, 24 de maio de 2011
Juiz Jadir Silva
Presidente do TJMMG

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

REVISÃO CRIMINAL N. 78
Processo n. 0009110-56-2010.913.0000
Origem: Processo n. 25.804 – 2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Jadir Silva
Requerente: Sd PM Fábio Sérgio dos Santos
Advogado: José Carlos Stephan (OAB/MG 64.125)
Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Mantidas as decisões agravadas. Recebidos os Agravos e determinada a remessa ao Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, nos termos da legislação em vigor.

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Processo n. 0010503-79.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0010178-98.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Nikolas Brandhuber de Jesus
Advogado: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 82.331)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Assunto: 4703 – Defeito, nulidade ou anulação

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação sobre juntada de documento aos autos, nos termos do art. 398 do CPC.

ACÓRDÃOS

APELAÇÃO

Processo n. 0003100-84.2010.9.13.0003 ou 885

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
 Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
 Apelante: Geraldo Alves de Paula
 Advogado: Geraldo Magela da Silva (OAB/MG 74.103)
 Apelado: Estado de Minas Gerais
 Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
 DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por maioria, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença. Foi vencido o Juiz revisor, que deu provimento ao recurso. Participou deste julgamento o Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, em virtude de férias do Juiz Fernando Armando Ribeiro quando da sessão de julgamento ocorrida em 28/4/2011, data em que foi iniciado o julgamento do presente processo.

CÂMARA CRIMINAL

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Câmara Criminal, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a SESSÃO ORDINÁRIA designada para o dia 31/05/2011 (TERÇA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2011.

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

APELAÇÃO

Processo n: 0000079-76.2005.9.13.0003 ou 2.766

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: Arciso José Alves, ex-Sd PM

1º Sgt PM QPR Valdemar Aparecido Ramos

Advogados: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 84.861)

Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros

Obs.: retirado de pauta a pedido da defesa em 24/5/2011.

REEXAME NECESSÁRIO

Processo n. 0000721-47.2008.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Réu: 1º Sgt PM Flávio Marinho dos Santos

Advogados: Frederico Soares Diniz (OAB/MG 95.574) e outros

APELAÇÃO

Processo n. 0000236-78.2007.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes: 3º Sgt PM Antônio Carlos de Melo

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
 Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

24393MG => 35; 32816MG => 29; 40746MG => 18, 23; 50246MG => 20; 50328MG => 36; 56746MG => 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45; 57887MG => 28, 29, 30; 60309MG => 26, 27; 65797MG => 36; 70510MG => 42; 75885MG => 46; 77171MG => 19; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14; 80734MG => 39, 40; 81054MG => 39, 40; 83138MG => 30; 83907MG => 39, 40; 85311MG => 36; 85662MG => 35; 86997MG => 3, 7; 88450MG => 30; 88935MG => 9; 90720MG => 25, 47; 91153MG => 4, 32, 34; 91462MG => 38, 43, 48; 93714MG => 36; 94163MG => 15; 96346MG => 29; 96660MG => 9; 96712MG => 6, 8, 10, 13, 28, 45; 97668MG => 36; 98996MG => 3, 7; 99304MG => 3; 99474MG => 9; 100189MG

=> 36; 100378MG => 16; 102003MG => 9; 102391MG => 36; 102722MG => 6, 8, 10, 13, 28, 45; 103219MG => 36; 105874MG => 1, 3, 7; 106114MG => 1, 4, 7, 14, 25; 106303MG => 16; 107149MG => 36; 107157MG => 1, 9, 14; 107242MG => 4; 107966MG => 1, 9, 14; 108332MG => 4; 108473MG => 17; 109004MG => 4, 32, 34; 109145MG => 5, 6, 8, 10, 13, 28, 45; 109673MG => 11; 111168MG => 39, 40; 111515MG => 18, 42; 112330MG => 1; 113325MG => 36; 113618MG => 12, 41; 114309MG => 1, 7, 14; 115148MG => 44; 117051MG => 33; 117309MG => 42; 117349MG => 39, 40; 117834MG => 39, 40; 118395MG => 36; 118477MG => 25; 118505MG => 25, 37; 118529MG => 36; 118874MG => 39, 40; 120123MG => 2, 6, 8, 10, 13, 28, 45; 120434MG => 36; 124608MG => 31; 124631MG => 21, 22, 24, 48; 124853MG => 32, 34; 126027MG => 4; 126356MG => 39, 40; 126612MG => 1, 14; 126987MG => 9; 127326MG => 1, 14; 129640MG => 32, 34;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000088-34.2011.9.13.0001 ou 2628/11

Autor: Cb Vanderley Geraldo Garbazza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias.. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

2 - 0003030-44.2008.9.13.0001 ou 804/08

Autor: Cb Jairo Robson Rodrigues ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial em favor da advogada Dr^a. Karina Santos Silva em 19/05/11. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva.

3 - 0003042-92.2007.9.13.0001 ou 634/07

Autor: Asp a Of Igor Kaiser Garcia Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial em favor do advogado Dr. Alexandre de Souza Drummond, em 19/05/11.. Adv.: Alexandre de Souza Drummond, Eliane Ferreira Macerou, Jerusa Drummond Brandao, Jose Lio Bisneto, Lucas Zandona Guimaraes.

4 - 0003054-04.2010.9.13.0001 ou 1683/10

Autor: 1º Sgt Manoel Messias Ferreira Lima ; Réu: Estado de Minas Gerais => Publicado vista em 25/05/2011. Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. . Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Grazielle Fernanda Felizardo Ramalho Costa, Jerusa Drummond Brandao, Joana Cristina Moura Gomes, Priscilla da Cruz Castilho Silva.

5 - 0003068-56.2008.9.13.0001 ou 875/08

Autor: Cb Marizete Araujo de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido alvará judicial em favor da advogada Dr^a. Rosilaine Maria de Souza, em 19/05/11. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Rosilaine Maria de Souza.

6 - 0003207-37.2010.9.13.0001 ou 1833/10

Autor: Sd 1ª CI Paulo Roberto Albertino ; Réu: Estado de Minas Gerais => Publicado vista em 25/05/2011. Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

7 - 0003241-46.2009.9.13.0001 ou 1329/09

Autor: Cap Lucas Pinheiro dos Santos Neto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvao Neto, Jerusa Drummond Brandao, Jose Lio Bisneto, Lucas Zandona Guimaraes, Paula Vilela de Souza.

8 - 0003477-95.2009.9.13.0001 ou 1569/09

Autor: Cb Claudio de Oliveira Pinto ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao

pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

9 - 0009731-50.2010.9.13.0001 ou 2128/10

Autor: Cb Clayton Alexsandro Ferreira de Lima ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Leandro Araujo Lucio, Paloma Senna Rodrigues, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte, Thiago Chaves de Melo.

10 - 0009812-96.2010.9.13.0001 ou 2209/10

Autor: Sd 1ª CI Luigy d Angelo dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

Autor: Sd 1ª CI Luigy d Angelo dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vistas as partes => Julgo procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declaro nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo ante à ativação da punição, retirando-se dos assentamentos do autor a sanção correspondente e restituindo o valor pecuniário que lhe tenha sido eventualmente descontado. Condeno o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais). . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

11 - 0009898-27.2011.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Gilson Palomino dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. . Adv.: Vanderlei Neri Marins.

12 - 0009959-88.2011.9.13.0001

Autor: Cb Deyvid Roges Vieira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. . Adv.: Domenico Natali Chiachio.

13 - 0009962-77.2010.9.13.0001 ou 2359/10

Requerente: Sd 1ª CI Fabio dos Santos Gontijo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. . Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

14 - 0010097-89.2010.9.13.0001 ou 2499/10

Autor: 2º Ten Jordane Cesar Campos Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes p/ especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 dias. . Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Jerusa Drummond Brandao, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

15 - 0010659-64.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Marcio Guimaraes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o subscritor da peça de ingresso, para que, no prazo de 10 {dez} dias, emende a petição inicial, opondo a sua assinatura nesta, bem como apresentando a contra-fé, a fim que se possa efetivar a citação do réu, sob pena de arquivamento. Adv.: Priscila Cunha Lobato.

16 - 0010692-54.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Nilmar Carvalho da Costa ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se o subscritor da peça de ingresso para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, nos termos do art. 284, do CPC, procedendo à juntada de instrumento de procuração aos autos. Adv.: Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino.

MATÉRIA CRIMINAL

17 - 0000272-63.2006.9.13.0001 ou 26884

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Paulo Jose Vale => Publicado decisão em 25/05/2011. Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Paulo José Vale, pelo cumprimento da transação penal. Adv.: Julio Cesar Meyer Goulart.

18 - 0000434-19.2010.9.13.0001 ou 37318

Indiciado/Investigado: Cb Ubirajara Moura Reis, Sd 1ª CI Washington Luis Leal Abreu => Extinta a punibilidade do Cb PM Ubirajara Moura Reis, pelo cumprimento das condições da transação penal.. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Margareth de Abreu Rosa.

19 - 0000481-95.2007.9.13.0001 ou 31666

Réu: Sd 1ª CI Geraldo Mateus da Silva Junior => Vista à defesa da juntada da carta precatória da Comarca de Uberaba/MG (CP 0037705-46.2011.8.13.0701). . Adv.: Luis Gustavo Gomes da Costa.

20 - 0000589-56.2009.9.13.0001 ou 35560

Réu: Sd 1ª CI Jordan Diniz Sales Soares, Sd 1ª CI Adilson de Almeida Costa => Vista à defesa sobre a juntada de carta precatória da Comarca de Itaguara/MG. Adv.: Cezar Augusto Valadares Dutra.

21 - 0000978-41.2009.9.13.0001 ou 36181

Réu: 1º Ten Araci da Conceicao Ribeiro => Audiência de julgamento designada para o dia 16/06/2011, às 13:30h.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

22 - 0001638-98.2010.9.13.0001 ou 37585

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Cleiton Rodrigues Gontijo => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Cleiton Rodrigues Gontijo, pelo cumprimento das condições impostas em sede de transação penal.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

23 - 0001884-94.2010.9.13.0001 ou 37825

Indiciado/Investigado: Cb Oziel Luiz Costa => Decretada extinta a punibilidade do Cb PM Oziel Luiz Costa, pelo cumprimento das condições impostas em sede de transação penal.. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

24 - 0002145-59.2010.9.13.0001 ou 38088

Indiciado/Investigado: 3º Sgt Wanderley Tomaz de Oliveira => Extinta a punibilidade do Cb PM QPR Wanderley Tomaz de Oliveira, pelo cumprimento das condições da transação penal e determinado o arquivamento dos autos.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

25 - 0002451-28.2010.9.13.0001 ou 38397

Réu: Cb Roberto Jose Marques => Vista à defesa para os fins do art. 427, do CPPM.. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Guilherme Salvador Mendes, Jordao Nunes Neves.

26 - 0002982-17.2010.9.13.0001 ou 38929

Réu: Cb Marconi Jose Macedo => Audiência de interrogatório designada para o dia 02/06/11, às 16:00 horas.. Adv.: Arnaldo de Melo.

27 - 0010059-43.2011.9.13.0001

Réu: Cb Marconi Jose Macedo => Audiência de interrogatório designada para o dia 02/06/11, às 16:00 horas.. Adv.: Arnaldo de Melo.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

28 - 0000146-34.2011.9.13.0002 ou 2689/11

Autor: Cb Gerson Costa Dias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Homologada, a pedido da parte Autora, a desistência do feito nos termos do artigo 267 do CPC.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

29 - 0009699-42.2010.9.13.0002 ou 2096/10

Autor: 3º Sgt Vander Lucio de Jesus ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de quesitos. . Adv.: Daniel Igor Mendonca, Leonardo Canabrava Turra, Pedro Ivo Santos Vasconcelos.

30 - 0009876-06.2010.9.13.0002 ou 2273/10

Requerente: Sd 1ª CI Maximiano Jose Felisberto ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Perícia designada para o dia 29/11/2011, às 10:00 horas, na Central de Perícias Médicas Judiciais - CEMED. Nomeio o médico perito Doutor Samuel Rezende Ramalho para a realização da perícia pretendida. Vista às partes, no prazo de cinco dias, para apresentação de quesitos e indicarem assistentes técnicos.. Adv.: Alexandre Carlos Albino, Leonardo Canabrava Turra, Luiz Carlos Albino.

31 - 0010330-49.2011.9.13.0002

Autor: 1º Ten Joaquim Jose Geraldo Filho ; Réu: Estado de Minas Gerais => antida a sentença prolatada às folhas 143/145 pelos seus próprios fundamentos.Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo.Expedido mandado de citação ao Estado de MG para apresentação de contrarrazões.. Adv.: Daniella Goncalves de Oliveira.

32 - 0010365-09.2011.9.13.0002

Autor: Cb Moacir Santos Lucas ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às fls. 99/102 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões à Apelação.. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Reislá Mordente Martins, Vivian Scaloní Dauanny Lio.

33 - 0010378-08.2011.9.13.0002

Autor: Cb Jose Maria Alves ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença prolatada às folhas 234/236 pelos seus próprios fundamentos.Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo.Expedido mandado de citação ao Estado de MG para apresentação de contrarrazões à apelação.. Adv.: Wilson Fernando Maciel.

34 - 0010615-42.2011.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Jose Rodrigues de Araujo Filho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida justiça gratuita. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. . Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Reislá Mordente Martins, Vivian Scaloní Dauanny Lio.

MATÉRIA CRIMINAL

35 - 0000120-75.2007.9.13.0002 ou 30058

Réu: Cb Giovani Goncalves Zacarias, Cb Fernando Souza de Oliveira => Vista a Defesa para o fins do art. 417, §2º, do CPPM.. Adv.: Marcelo Dias, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

36 - 0000167-49.2007.9.13.0002 ou 30419

Réu: 3º Sgt Jose Antonio Cardoso => Julgamento agendado para o dia 22/06/2011 15:00. Adv.: Adelia Rodrigues Campos, Alvaro de Freitas Campos Rocha, Camila Barbosa Gomes, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Karina Rachela di Blasio, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Ronan Gomes Nogueira, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

37 - 0000459-63.2009.9.13.0002 ou 35314

Indiciado/Investigado: Cb Marciano da Silva Vieira => Vista a defesa de retorno de Carta Precatória inquiritória expedida para a Comarca de Iturama/MG.. Adv.: Jordao Nunes Neves.

38 - 0000638-94.2009.9.13.0002 ou 35638

Réu: Sd 1ª CI Jose Luiz Mendes Aguiar Filho => Ato ordinatório praticado Vista a Defesa sobre documentos juntados.. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

39 - 0003036-45.2008.9.13.0003 ou 817/08

Embargado: Katia Regina de Oliveira Rocha ; Embargado: Estado de Minas Gerais => Autos remetidos à Contadoria Judicial, com fulcro nos artigos 475-A e 475-B, § 3º.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Waller, Ariane Penna de Alcantara, Geovane Bueno Guerra, Juliana de Blasi, Katia Regina de Oliveira Rocha, Leonardo Justino Martins, Mario de Souza Aguirre, Renata Lucia Carvalho de Oliveira Machado.

40 - 0003037-30.2008.9.13.0003 ou 818/08

Embargado: Cb Antonio Silvino da Silva Benedito ; Embargado: Estado de Minas Gerais => Autos remetidos à Contadoria Judicial, com fulcro nos artigos 475-A e 475-B, § 3º.. Adv.: Ana Paula Araujo

Ribeiro Diniz, Andre Waller, Ariane Penna de Alcantara, Geovane Bueno Guerra, Juliana de Blasi, Katia Regina de Oliveira Rocha, Leonardo Justino Martins, Mario de Souza Aguirre, Renata Lucia Carvalho de Oliveira Machado.

41 - 0009820-67.2010.9.13.0003 ou 2217/10

Autor: Sd 1ª CI Marcos Paulo dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Domenico Natali Chiachio.

42 - 0009847-50.2010.9.13.0003 ou 2244/10

Requerente: 2º Ten Geralda Luciana Feliciano de Faria ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Angelita Aparecida Alves, Domingos Savio de Mendonca, Hudson Geraldo dos Santos.

43 - 0009967-93.2010.9.13.0003 ou 2364/10

Autor: 3º Sgt Reinaldo Alves Luiz ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Antonio Vicente Coelho Campos.

44 - 0009985-17.2010.9.13.0003 ou 2382/10

Autor: 3º Sgt Ricardo Barbosa da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente em parte do pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Jeovat Batista Ferreira Vargas.

45 - 0010098-68.2010.9.13.0003 ou 2496/10

Autor: Sub Ten Jose Antonio Batista ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

46 - 0010779-04.2011.9.13.0003

Impetrante: Cb Wilma de Souza Nunes Garcia - Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Ramon Mercês Garcia.

MATÉRIA CRIMINAL

47 - 0000023-82.2001.9.13.0003 ou 19375

Réu: Sd 1ª CI Evandro Prates Saude => Audiência de interrogatório designada 14/06/2011, às 13h30 . Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

48 - 0001244-22.2009.9.13.0003 ou 36522

Réu: Cb Sidnei Jose Pereira, Sd 1ª CI Fernando Saraiva Rodrigues, Sd 1ª CI Giovanni Alves f dos Santos, Sd 1ª CI Nayara Michelle Rodrigues, Sd 1ª CI Josiel Alves de Matos => Audiência designada de Oitiva da Vítima, dia 14/06/2011 às 16:00h . Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Edilson Fiuza Magalhaes.